



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

DECRETO N° 4.297, DE 15 DE DEZEMBRO 2014.

Abre créditos adicionais suplementares no orçamento anual de 2014 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, incisos IV e VII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 5.432 de 09 de Dezembro de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares ao orçamento de 2014, no montante de R\$ 67.314,02 (Sessenta e sete mil e trezentos e quatorze reais e dois centavos) obedecendo às seguintes classificações:

0201 – 2,009 – 0001 – 339046000000 – Auxilio Alimentação – Gabinete do Prefeito e Assessorias	R\$ 516,00
0401 – 2,006 – 0001 – 339046000000 – Auxilio Alimentação – Secretaria Municipal da Administração	R\$ 1.405,00
0501 – 2,011 – 0001 – 339046000000 – Auxilio Alimentação – Secretaria Municipal da Fazenda	R\$ 5.400,00
0601 – 2,004 – 0001 – 339046000000 – Auxilio Alimentação – Secretaria Municipal do Planejamento e Gestão	R\$ 730,00
0801 – 2,030 – 0020 – 339046000000 – Auxilio Alimentação – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte	R\$ 4.873,00
0802 – 2,033 – 0020 – 339046000000 – Auxilio Alimentação – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte	R\$ 3.424,21
0802 – 2,033 – 0031 – 339046000000 – Auxilio Alimentação – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte	R\$ 19.080,00
0802 – 2,036 – 0031 – 339046000000 – Auxilio Alimentação – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte	R\$ 9.018,43
0802 – 2,036 – 0020 – 339046000000 – Auxilio Alimentação – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte	R\$ 9.586,54
0802 – 2,040 – 0031 – 339046000000 – Auxilio Alimentação – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte	R\$ 1.740,80
0802 – 2,040 – 0020 – 339046000000 – Auxilio Alimentação – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte	R\$ 224,00
0901 – 2,051 – 0040 – 339046000000 – Auxilio Alimentação – Secretaria Municipal da Saúde	R\$ 610,75
1001 – 2,065 – 0001 – 339046000000 – Auxilio Alimentação – Secretaria Municipal da Ação Social e Comunitária	R\$ 2.080,00
1101 – 2,008 – 0001 – 339046000000 – Auxilio Alimentação – Secretaria Municipal de Serviços, Obras e Viação	R\$ 1.169,20
1102 – 2,086 – 0001 – 339046000000 – Auxilio Alimentação – Secretaria Municipal de Serviços, Obras e Viação	R\$ 813,00
1102 – 2,089 – 0001 – 339046000000 – Auxilio Alimentação – Secretaria Municipal de Serviços, Obras e Viação	R\$ 1.512,00
1102 – 2,091 – 0001 – 339046000000 – Auxilio Alimentação – Secretaria Municipal de Serviços, Obras e Viação	R\$ 1.087,33
1102 – 2,087 – 0001 – 339046000000 – Auxilio Alimentação – Secretaria Municipal de Serviços, Obras e Viação	R\$ 1.074,00
1102 – 2,092 – 0001 – 339046000000 – Auxilio Alimentação – Secretaria Municipal de Serviços, Obras e Viação	R\$ 902,00
1104 – 2,084 – 0001 – 339046000000 – Auxilio Alimentação – Secretaria Municipal de Serviços, Obras e Viação	R\$ 695,63

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

1105 – 2,088 – 0001 – 339046000000 – Auxilio Alimentação – Secretaria Municipal de Serviços, Obras e Viação	R\$ 468,00
1201 – 2,019 – 0001 – 339046000000 – Auxilio Alimentação – Secretaria Municipal da Agricultura, Comercio, Industria, Serviços e Meio Ambiente	R\$ 731,13
1201 – 2,100 – 0001 – 339046000000 – Auxilio Alimentação – Secretaria Municipal da Agricultura, Comercio, Industria, Serviços e Meio Ambiente	R\$ 173,00
TOTAL	R\$ 67.314,02

Art. 2º Os recursos necessários à execução do artigo anterior decorrerão de redução parcial e/ou total das dotações orçamentárias no valor de R\$ 67.314,02 (Sessenta e sete mil e trezentos e quatorze reais e dois centavos) conforme quadro abaixo:

0301 – 2,005 – 0001 – 339046000000 – Auxilio Alimentação – Gabinete do Vice Prefeito e Assessorias	R\$ 138,20
0403 – 2,027 – 0001 – 339046000000 – Auxilio Alimentação – Secretaria Municipal da Administração	R\$ 119,00
0701 – 2,007 – 0001 – 339046000000 – Auxilio Alimentação – Assessoria Jurídica Judicial	R\$ 50,00
0803 – 2,045 – 0001 – 339046000000 – Auxilio Alimentação – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte	R\$ 1.403,12
0805 – 2,050 – 0001 – 339046000000 – Auxilio Alimentação – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte	R\$ 1.967,00
1001 – 2,068 – 0001 – 339046000000 – Auxilio Alimentação – Secretaria Municipal da Ação Social e Comunitária	R\$ 59,00
1001 – 2,074 – 0001 – 339046000000 – Auxilio Alimentação – Secretaria Municipal da Ação Social e Comunitária	R\$ 138,00
1001 – 2,082 – 0001 – 339046000000 – Auxilio Alimentação – Secretaria Municipal da Ação Social e Comunitária	R\$ 824,00
1102 – 2,090 – 0001 – 339046000000 – Auxilio Alimentação – Secretaria Municipal de Serviços, Obras e Viação	R\$ 738,33
1103 – 2,085 – 0001 – 339046000000 – Auxilio Alimentação – Secretaria Municipal de Serviços, Obras e Viação	R\$ 874,00
1204 – 2,105 – 0001 – 339046000000 – Auxilio Alimentação – Secretaria Municipal da Agricultura, Comercio, Industria, Serviços e Meio Ambiente	R\$ 2.003,00
1205 – 2,107 – 0001 – 339046000000 – Auxilio Alimentação – Secretaria Municipal da Agricultura, Comercio, Industria, Serviços e Meio Ambiente	R\$ 12,00
0802 – 2,039 – 0031 – 339046000000 – Auxilio Alimentação – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte	R\$ 5.000,00
0901 – 2,060 – 0040 – 339046000000 – Auxilio Alimentação – Secretaria Municipal da Saúde	R\$ 610,75
0802 – 2,033 – 0031 – 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte	R\$ 24.839,23
9999 – 9,999 – 0001 – 999999990000 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS – Encargos Especiais	R\$ 10.430,59
0802 – 2,036 – 0020 – 319016000000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte	R\$ 18.107,80
TOTAL	R\$ 67.314,02

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga-(RS), em 15 de dezembro de 2014.

**Junaro Rambo Figueiredo
Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se.

**Itamar Baptista Chagas
Secretário Municipal da Administração e Desenvolvimento**

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.